

EDITAL 2019
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE / CCS
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
CURSO DE ENFERMAGEM

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO

AÇÃO DE EXTENSÃO:

ESPAÇO DE APRENDIZAGEM - RELÓGIO MEDICINAL DO CORPO HUMANO

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do Observatório de Direitos Humanos, da Pró-Reitoria de Extensão, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico de pós-graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	04/04/2019
Inscrição dos candidatos	04/04/2019 a 07/04/2019
Avaliação dos candidatos	08/04/2019
Divulgação resultado preliminar	08/04/2019
Período de Recursos contra resultado Preliminar	09/04/2019
Análise Recursos	10/04/2019
Divulgação do Resultado Final	11/04/2019

2. DAS INSCRIÇÕES

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 04/04/2019 a 07/04/2019

2.2 Horário: 14h do dia 04/04/2019 às 12h do dia 07/04/2019.

2.3 Local: POR E-MAIL- enviar a Ficha de Cadastro de Bolsista disponível em encurtador.com.br/vx347, com o título do e-mail I: SELEÇÃO ODH 2019 até o dia 07/04/2019, para o e-mail: marciobadke@gmail.com .

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada no dia 08 de Abril de 2019 às 15 horas no Laboratório de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, Avenida Roraima, 1000 – UFSM- prédio 20, sala 4208 conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos (60% da nota), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, análise de currículo e disponibilidade (40% da nota) na qual será avaliado as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto e a disponibilidade de dedicação as atividades propostas. A pontuação irá variar de 0 a 10,0.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa para alunos da pós-graduação, cuja carga horária será de 12 horas e valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até cinco meses, a partir de 15/04/2019, realizada da seguinte maneira: iniciando em 15 de abril até 15 de julho (três meses) e posteriormente em 15 de outubro até 15 de dezembro (dois meses). Totalizando os cinco meses, podendo sofrer alterações, conforme demanda do projeto, alteração do plano de trabalho do bolsista, ampliação das ações previstas pelo projeto e aval do Observatório de Direitos Humanos.

Vaga	Nº Projeto	Nome Ação	Área de atuação	Período da Bolsa (cinco meses)
01	047139	Espaço de aprendizagem -relógio medicinal do corpo humano	População em privação de liberdade	15/04/2019 a 15/07/2019 e de 15/10/2019 a 15/12/2019

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante de pós-graduação para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de pós-graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.3 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.4 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.5 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.6 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa.

5.1.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.8 Até o dia 15/04/2019 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Observatório de Direitos Humanos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada. Ver em: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/editais/003-2019/>

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista do Observatório de Direitos Humanos.

5.2.2 Participar das reuniões ampliadas entre os grupos do ODH, a ser convocado pela coordenação do Observatório.

5.2.3 Participar do II Fórum de Direitos Humanos da UFSM, na organização e no evento em si, a ser realizado no segundo semestre de 2019, conforme decidido na plenária final do I Fórum de Direitos Humanos da UFSM.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do CEPEDI – Centro de Estudos e Pesquisa em Direito e Internet – www.ufsm.br/cepedi

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até um dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos junta à coordenação do ODH.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail marciobadke@gmail.com

Santa Maria, 03 de Abril de 2019.



Prof. Dr. Marcio Rossato Badke

SIAPE 1466720